



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de novembro de 1954.

LEI Nº 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1954.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.150.000,00), destinado a atender as despesas com o reajustamento de vencimentos do funcionalismo municipal e que percebiam menos do que o salário mínimo fixado.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender a despesa com o crédito aberto pelo artº 1º, a maior arrecadação no exercício, - assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de novembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário